



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

DISPENSA ELETRÔNICA
EDITAL 012/2024
Processo 1389/2024

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 28/08/2024 09h00min.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 14:00 horas.

OBJETO: Aquisição de computador com as seguintes especificações técnicas para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras Públicas e Manutenção da Cidade.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.

2. DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

2.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.1.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 03 (três) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

anexos;

4.6.2. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6.5 Não apresentar catalogo ou ficha técnica que descreva o produto a ser ofertado.

4.7. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuados diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, com prazo de 24 horas para inserção dos documentos de habilitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição e seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3 Regularidades para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4 Certidões de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa;

5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.7 Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.8 Declarações.

5.8.1 Declarações de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.8.2 Declaração de pleno atendimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.8.3 Declaração de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;

5.8.4 Declaração de regularidade perante Ministério do Trabalho.

5.9 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.10 O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item 4.5., será inabilitado.

5.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

5.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. ACOMPANHAM ESTE DOCUMENTO:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta Comercial;
- c) Declaração **itens 5.8**

JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA SAMPAIO
Secretário de Obras Públicas e Manutenção da Cidade



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de computador com as seguintes especificações técnicas para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras Públicas e Manutenção da Cidade.

Item	Unid.	Descrição do Serviço Material ou Serviço	Vi. Unitário	Vi. Total do Item
01	01	Processador: Quad-core (4 núcleos) com tecnologia Hyper-Threading (4 threads) e frequência de 3.7 GHz Memória RAM: 8 GB de RAM DDR4 (ou superior) Armazenamento: SSD de 256 GB (ou maior) Placa Gráfica Integrada: Placa gráfica integrada ao processador Sistema Operacional: Windows 10 Conectividade: Portas USB 3.0, HDMI, VGA, Ethernet Gabinete: Gabinete compacto e bem ventilado para uma instalação fácil e eficiente do sistema. Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência de saída de cerca de 350 watts	R\$ 2.781,40	R\$ 2.781,40
			VALOR TOTAL DO ITEM : 2.781,40	

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de um novo computador é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Obras Públicas e Manutenção da Cidade. Com o avanço das tecnologias e a necessidade de desempenhar tarefas operacionais de maneira eficiente e eficaz, é imprescindível contar com equipamentos de alto desempenho. O novo computador proporcionará maior agilidade no processamento de dados (armazenamento), suporte a softwares moderno e melhoria na produtividade dos colaboradores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Configurações mínimas exigidas:

-Processador:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- Tipo: Quad-core (4 núcleos)
- Tecnologia: Hyper-Threading (4 threads)
- Frequência: 3.7 GHz

Memória RAM:

- Capacidade: 8 GB
- Tipo: DDR4 (ou superior)

Armazenamento:

- Tipo: SSD
- Capacidade: 256 GB (ou maior)

Placa Gráfica Integrada:

- Tipo: Integrada ao processador

Sistema Operacional:

- Tipo: Windows 10

Conectividade:

- Portas: USB 3.0, HDMI, VGA, Ethernet

Gabinete:

- Tipo: Compacto e bem ventilado
- Finalidade: Facilitar a instalação eficiente do sistema

Fonte de Alimentação:

- Potência de saída: Cerca de 350 watts

4. GARANTIA

4.1 A empresa fornecedora deve oferecer uma garantia mínima de 1 ano para todos os componentes do computador. Durante o período de garantia, qualquer equipamento que apresentar defeitos deverá ser substituído ou reparado sem custo adicional para a Secretaria de Obras Públicas e Manutenção da Cidade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O fornecimento do computador deve atender a todas as especificações técnicas descritas acima e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

5.2 A entrega deve ser realizada no prazo máximo de 20 dias após a emissão da ordem de compra, no endereço indicado pela Secretaria de Obras Públicas e Manutenção da Cidade.

5.3 A empresa fornecedora deverá disponibilizar suporte técnico para a instalação e configuração inicial do computador, garantindo seu pleno funcionamento.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.4 Este Termo de Referência visa assegurar que a aquisição do computador atenda às necessidades operacionais da Secretaria, proporcionando ferramentas adequadas para o desempenho de suas atividades.

Pirapora do Bom Jesus, 13 de junho de 2.024

José Augusto Teixeira Sampaio



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de computador com as seguintes especificações técnicas para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras Públicas e Manutenção da Cidade.

LOTE 02 – PERECÍVEL				
<u>Item</u>	<u>Unid.</u>	<u>Descrição do Serviço Material ou Serviço</u>	<u>Vi. Unitário</u>	<u>Vi. Total do Item</u>
01	01	Processador: Quad-core (4 núcleos) com tecnologia Hyper-Threading (4 threads) e frequência de 3.7 GHz Memória RAM: 8 GB de RAM DDR4 (ou superior) Armazenamento: SSD de 256 GB (ou maior) Placa Gráfica Integrada: Placa gráfica integrada ao processador Sistema Operacional: Windows 10 Conectividade: Portas USB 3.0, HDMI, VGA, Ethernet Gabinete: Gabinete compacto e bem ventilado para uma instalação fácil e eficiente do sistema. Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência de saída de cerca de 350 watts	R\$	R\$
				VALOR TOTAL DO ITEM :

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Razão social:.....

CNPJ n.º

Apresentamos nossa proposta conforme objeto previsto no Edital

Local e data

Assinatura do responsável

CPF n.º



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2024

OBJETO: Aquisição de computador com as seguintes especificações técnicas para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras Públicas e Manutenção da Cidade.

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis:

- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- m) Declaração que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.
- n) Declaração de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- o) Declaração de não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----